Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	CBIO	Anual	1050 a 1610		37,5 a 57,5	
Total			1680		60	

(A) Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por participação em Cursos Avançados e ou *Workshops* (créditos a obter durante a vigência do curso).
(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.
(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAlg, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.
(ª) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.

Global

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops (A)	QAC	Semestral/ anual	560	Variável (ª)	20	Optativa nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	Anual	168	OT: 15	6	nos termos do regulamento.
Seminário (C)	QAC	Anual	112	OT: 10	4	nos termos do regulamento.
Plano de Tese (D)	CBIO	Anual	840	OT: 80	30	
Tese	CBIO	Anual	5040		180	
Total			6720		240	

(A) Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por:

ii) frequência formal e avaliação positiva em disciplinas estruturantes ou complementares leccionadas na UALG ou por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneres nacionais ou internacionais (créditos a obter nos 2 primeiros anos do curso);
iii) e ou por participação em Cursos Avançados e ou Workshops (créditos a obter durante a vigência do curso).

(ª) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.
(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.
(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAlg, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.
(D) Plano de Tese: até ao final do 1.º ano do curso deverá ser concluída a elaboração de um documento escrito contendo o plano de doutoramento e resultados preliminares. Este será apresentado e defendido pelo aluno perante um júri conforme definido no regulamento. Decorrendo desta apresentação, o aluno será:

i) incentivado a prosseguir de acordo com o seu projecto,
ii) convidado a alterar o projecto
iii) excluído do curso em casos extremos

203584091

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 13270/2010

Por meu despacho de 28/05/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 01/07/2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do E.C.D.U., após conclusão do período experimental, a passagem do contrato do Prof Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, a tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito desta Universidade.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11/08/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203591098

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 13271/2010

Na sequência dos meus Despachos D/24/2010 e D/24-A/2010, respectivamente de 2 de Junho e 2 de Julho, relativos aos montantes de propinas a cobrar no ano lectivo de 2010-2011, e tendo em atenção a competência referida no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, que reconhece aos Directores das unidades orgânicas a competência para fixar os períodos para pagamento das prestações de propinas, determino o seguinte:

1 — Na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no ano de 2010/2011, são estabelecidos os seguintes prazos para pagamento das prestações devidas pelos alunos dos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos,